



## CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

### COMUNICADO:

O Conselho Municipal do Idoso de Osasco – CMI, informa e solicita que todas instituições prestadoras de serviços na área de atendimento e garantia dos direitos da pessoa idosa, com Inscrição/Registro ativo no Conselho Municipal do Idoso de Osasco e que estejam com vencimento da referida inscrição/registro previsto para o 1º Semestre de 2024, iniciem a atualização da documentação necessária para que a Comissão de Inscrição Registro, Normas e Fiscalização faça análise referente a renovação da Inscrição/Registro junto ao C.M.I, conforme a Resolução Nº 02/2023, que institui normativas sobre os critérios e procedimentos para inscrição das Organizações da Sociedade Civil e Empresas Privadas junto ao Conselho Municipal do Idoso e revoga a Resolução 06/2021.

**Ivani de Miranda**

**Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Osasco**